



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 999/2022

Autoriza celebração de Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2022, destinado exclusivamente ao custeio de serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Cidadania ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos Altos disponibilizados na conta corrente nº 17.647-8, agência 3038-4, na modalidade fundo a fundo, oriundo de emendar parlamentar nos termos da Portaria nº 580 de 31 de Dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania.

Art. 3º. Para atender as despesas desta Lei será utilizada a dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 e fonte de recurso nº 2.29.00.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 17 de Maio de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos